



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 009/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a premente necessidade, em dá continuidade aos trabalhos relevantes desta Casa Deliberativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que existe uma grande demanda concernente a procura deamentos e Materiais desta Casa de Ressonância por parte da Comunidade e iridades de Angelim/PE.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Vedar a entrega de todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, disponibilizado por qualquer Funcionário, sem autorização do Presidente;

Art. 2º - Todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, só será disponibilizado através de Ofício ao Presidente, e este o Deferir.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de janeiro de 2021

**Bruno dos Santos Caldas**  
**Presidente da Câmara Municipal de Angelim**